



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 28 DE MAIO DE 2009**

Publicado em	29 / 05 / 2009
No Jornal	Diária MS
Edição nº	100916 nº 4119
	<i>Indaga</i>

Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados no uso das atribuições que lhe conferem,

**Faz saber**

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSESG - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GLÓRIA DE DOURADOS - CNPJ nº 10.781.233/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº.

**Art. 2º**.- O convênio, tem por objeto, a destinação de recursos financeiros, no valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais) neste ano de 2009, para subsidiar o transporte dos estudantes, residentes do Município.

**Art. 3º**. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados,  
18 de maio de 2009.

*Arceno Athas Junior*  
Prefeito Municipal